



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
COMISSÃO DE ECONOMIA**

PARECER SOBRE A PROPOSTA DE RESOLUÇÃO QUE “RECOMENDA AO GOVERNO REGIONAL MAIOR CELERIDADE NA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS PARA MELHORAREM A OPERACIONALIDADE NO ESPAÇO AÉREO E NOS AEROPORTOS E AERÓDROMOS DOS AÇORES NO INTEGRAL CUMPRIMENTO DA RESOLUÇÃO N.º 17/2000/A, DE 19 DE JULHO”.

PONTA DELGADA, 27 de MARÇO DE 2003



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL COMISSÃO DE ECONOMIA

A comissão de Economia reuniu no dia 27 de Março, na delegação da Assembleia Legislativa, em Ponta Delgada, para cumprir a ordem de trabalhos de que constava a apreciação da Proposta de Resolução do PP que “Recomenda ao Governo Regional maior celeridade na instalação de equipamentos e implementação de medidas para melhorarem a operacionalidade no espaço aéreo e nos aeroportos e aeródromos dos Açores no integral cumprimento da Resolução n.º 17/2000/A, de 19 de Julho”.

Sobre a referida proposta de resolução, a Comissão emitiu o seguinte parecer:

ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A presente proposta de resolução foi apresentada à Assembleia nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 23.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e apreciada pela Assembleia nos termos da alínea a) do artigo 32.º do mesmo Estatuto.

APRECIÇÃO DA PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

1. Como consta do relatório do artigo 125º desta Comissão relativo ao passado mês de Março, a proposta de resolução ora em apreciação foi agendada para discussão na Comissão na reunião efectuada a 6 de Março, mas teve de transitar para a reunião de 27, porque as informações solicitadas à Secretaria de Economia para possibilitar a apreciação do seu conteúdo ainda não haviam sido recebidas.

2. O texto da Secretaria Regional da Economia começa pela afirmação genérica de que:



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
COMISSÃO DE ECONOMIA**

“Foram já concretizadas algumas das medidas preconizadas na Resolução n.º17/2000/A, de 19 de Julho, e outras encontram-se em vias de solução, tendo o Governo Regional dos Açores efectuado várias diligências junto do Governo da República tendo em vista o seu integral cumprimento, uma vez que a maioria dos investimentos preconizados dependem da sua aprovação, enquanto entidade tutelar da ANA-Aeroportos de Portugal, SA e da NAV-Empresa Pública de Navegação Aérea.”

3. Segue-se, no n.º 2 daquela resposta, o enunciado das medidas já adoptadas com vista à melhoria da operacionalidade dos aeroportos e aeródromos da Região.

Para melhor se ajuizar do fundamento daquele enunciado comparam-se, a seguir, as medidas preconizadas na resolução n.º 17/2000/A, de 19 de Julho, com aquelas que são apresentadas como já concretizadas na resposta da Secretaria.

Para maior facilidade de apreciação, distinguem-se ainda as medidas concretas e discriminadas por aeroportos/aeródromos e as medidas de carácter genérico.

**4. MEDIDAS CONCRETAS DISCRIMINADAS POR AEROPORTO
/AERÓDROMO**

A) AEROPORTO DE PONTA DELGADA

1) MEDIDAS PRECONIZADAS NA RESOLUÇÃO N.º 17/2000/A

Instalação de um ILS;
Luzes de sinalização de obstáculos na pista n.º 12 (Rocha da Relva);
Ampliação da placa W.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
COMISSÃO DE ECONOMIA**

2) MEDIDAS JÁ CONCRETIZADAS

Substituição do LOC (Localizer) existente por um “FULL ILS” (Instruments Landing System) para a pista 30, e que já está operacional, tendo o respectivo procedimento de descida sido publicado no AIP e entrado em efectividade em 23.02.2003.

**3) MEDIDAS REQUERIDAS AO MINISTÉRIO DAS OBRAS
PÚBLICAS, TRANSPORTES e HABITAÇÃO/ ANA, SA**

Sinalização/guiamento luminoso para identificação do través do início da pista 12;

Ampliação da placa de estacionamento W;

Execução e montagem de um indicador visual de mudança brusca de perfil do terreno;

Elaboração da carta de obstáculos do aeroporto;

Instalação de tomadas de combustível na placa de estacionamento W;

Aumento do número de “gates” de embarque na aerogare.

B) AEROPORTO DA HORTA

1) MEDIDAS PRECONIZADAS NA RESOLUÇÃO N.º 17/2000/A

Instalação de um ILS e painéis luminosos na aproximação à pista 10.

**2) MEDIDAS REQUERIDAS AO MINISTÉRIO DAS OBRAS
PÚBLICAS, TRANSPORTES E HABITAÇÃO/ ANA, SA**

Sinalização luminosa da encosta sul do Morro de Castelo Branco;

Ampliação da pista em 500 metros, pelo menos, de modo a permitir voos charter para a Europa e Estados Unidos;

Instalação do ILS;

Melhoria do repetidor de frequência da Torre de Controlo da Horta (VHF 131,5);

Instalação na ilha do Faial de um repetidor de frequência do ATC SMA.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
COMISSÃO DE ECONOMIA**

C) AEROPORTO DAS FLORES

1) MEDIDAS PRECONIZADAS NA RESOLUÇÃO N.º 17/2000/A

Certificar o procedimento de descida;
Certificar a iluminação da pista;
Instalação de ILS, se viável.

2) MEDIDAS JÁ CONCRETIZADAS

A Ilha das Flores tem corredores definidos, mais um NDB, um locator e um VOR/DME, o que lhe possibilita uma navegação com precisão.

**3) MEDIDAS REQUERIDAS AO MINISTÉRIO DAS OBRAS
PÚBLICAS, TRANSPORTES e HABITAÇÃO/ ANA, SA**

Estudo para a confirmação da fiabilidade dos anemógrafos;
Instalação dos equipamentos necessários à certificação da iluminação da pista para voos comerciais.

D) AERÓDROMO DE SÃO JORGE

1) MEDIDAS PRECONIZADAS NA RESOLUÇÃO N.º 2000/A

Instalação de um rádio-farol para procedimento de descida no Aeródromo de São Jorge



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
COMISSÃO DE ECONOMIA**

2) MEDIDAS JÁ CONCRETIZADAS

Foram implementados “procedimentos de descida” apoiados em novas cartas de aproximação, resultantes de trabalho conjunto da NAV/SATA, e que foram aprovados pelo Instituto de Aviação Civil.

Confirmou-se também a desnecessidade de instalação de um Locator, por se ter concluído pela sua ineficácia face à orografia da ilha junto do aeródromo.

3) MEDIDAS EM APRECIACÃO COM A NAV-EP

Encontra-se em estudo a possibilidade de ser colocado um VOR/DME (Terminal/Precisão) em São Jorge. Esta instalação visa colmatar a ineficácia do VOR/DME (VFL) da Horta abaixo dos 5.000 pés.

E) AERÓDROMO DO CORVO

1) MEDIDAS PRECONIZADAS NA RESOLUÇÃO N.º 17/2000/A

Instalação de um rádio-farol para procedimento de descida no Aeródromo do Corvo.

2) MEDIDAS JÁ CONCRETIZADAS

A instalação do rádio-farol para procedimento de descida no Aeródromo do Corvo está pendente de estudos sobre a viabilidade de elaborar um procedimento de descida apoiado no VOR/DME das Flores.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
COMISSÃO DE ECONOMIA****5. MEDIDAS DA RESOLUÇÃO COM CARÁCTER GENÉRICO**

São quatro as medidas deste tipo que constam da Resolução n.º 17/2000/A, de 19 de Julho:

A) Certificação dos procedimentos de descida para os aeródromos dos Açores.

Foram introduzidas alterações pontuais nos corredores da zona do Grupo central nos VOR/DME/TACAM (d direcção/distância) de navegação, assim como a utilização do VOR das Lajes e dos dois DME's existentes nas Lajes, permitindo a criação dos actuais corredores apoiados nas referidas estações VOR.

Além da implementação dos “Procedimentos de descida” já acima referidos para os aeródromos de São Jorge e das Flores, o mesmo foi concretizado para o do Pico, que, tal como o da Graciosa se encontra dotado com Locator.

De igual modo, o Governo Regional dos Açores tem manifestado ao Governo da República que pretende que a NAV-EP- Empresa Pública de Navegação Aérea de Portugal instale nos Açores alguns novos sistemas de vigilância (radares secundários, primário e de solo), sistemas de comunicação (mesas de controlo nas torres, feixes hertzianos, emissores VHF/UHF e gravadores de voz e dados) sistemas de navegação (rádio-ajudas do tipo ILS- Instrument Landing Systems, VOR-VHF Omnidirectional Range e DME-Distance Measuring Equipment e NDB- Non-directional Radio Beacon), conforme memorandos oportunamente entregues àquela empresa.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
COMISSÃO DE ECONOMIA**

B) Promover as diligências necessárias com vista à viabilização da cobertura radar dos Açores.

Entre os assuntos tratados pelo senhor Secretário Regional da Economia com o senhor Ministro das Obras Públicas, em 18 de Novembro de 2002, encontra-se a referência a este assunto nos seguintes termos:

“Cobertura do RADAR, uma vez que a Região Autónoma dos Açores é a única região do país não dotada deste equipamento”.

C) Instalação de GPS a bordo dos aviões da concessionária de transporte público.

Do documento do Governo Regional consta a informação de que a Sata Air Açores já instalou em todos os seus aviões equipamentos GPS.

D) Aceleração dos investimentos em curso e dos já preparados para os aeroportos e aeródromos da Região.

Não se encontra qualquer referência específica a este ponto no documento-resposta do Governo Regional, nem era natural que tal acontecesse porque ele se encontra sistematizado numa lógica diferente do texto da Resolução e deste parecer, e a apreciação deste aspecto em pormenor remete para os respectivos Planos Regionais de 2000, 2001 e 2002.

Para o efeito, o referido documento figura, na íntegra, em anexo ao presente parecer.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
COMISSÃO DE ECONOMIA****CONCLUSÃO E PARECER DA COMISSÃO**

A leitura despreconceituosa do texto da Secretaria da Economia permite constatar facilmente que os pressupostos catastrofistas da proposta de

resolução em apreciação, assentes num texto jornalístico datado de Outubro do ano passado, não traduz, com o mínimo de fundamento ou adequação, a situação actual de operacionalidade e segurança dos aeroportos e aeródromos considerados na resolução n.º 17/2000/A, de 19 de Julho.

Do mesmo modo, a comparação pormenorizada e feita ponto a ponto, entre esta resolução e as medidas já aplicadas, as diligências já efectuadas junto das entidades nacionais responsáveis pela aprovação, decisão ou pela concretização daquelas medidas, permite confirmar não só a afirmação genérica do texto do Governo reproduzida no ponto 2 deste relatório, mas também a seguinte afirmação, igualmente constante daquele texto:

Todas, “estas alterações, implementadas pela NAV/EP sob proposta da SATA e com a aprovação do Instituto de Aviação Civil, associadas à constituição de novos pontos significativos de controle permitem uma melhor monitorização do tráfego e interligação com os procedimentos de aproximação em vigor.”

Em resumo, a situação actual não só nos aeroportos/aeródromos dos Açores considerados na Resolução n.º 17/2000/A, de 19 de Julho, mas também noutros, é de clara melhoria das condições de operacionalidade e segurança, resultante do esforço de aplicação das medidas e diligências preconizadas naquela Resolução.

Tudo considerado, a Comissão entende que a proposta de resolução deve ser rejeitada, por assentar em pressupostos falsos, conclusões desactualizadas, motivações sem fundamento, indícios tendenciosamente interpretados e formulação desajustada.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
COMISSÃO DE ECONOMIA**

Ponta Delgada, 27 de Março de 2003

O Relator, em substituição,

Lizuarte Machado

O presente relatório foi aprovado por maioria, com os votos favoráveis do PS e a reserva para plenário da posição definitiva do PSD e do PCP.

O Presidente,

Dionísio de Sousa